

Lei Municipal nº 34/84, de 22 de Novembro de 1984

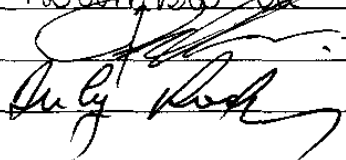
Autoriza Pagar Despesa que Especifica

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal autorizando a pagar ao Sr. José Francisco de Miranda aluguel do prédio locado à Delegacia Municipal de Polícia, no período de 01 de junho de 1983 a 31 de agosto de 1984, no valor de Cr\$ 600.000, (Seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º Para fazer face ao pagamento estipulado no artigo 1º da presente lei, o Poder Executivo Municipal poderá abrir crédito especial no valor de Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), anulando para tanto, Dotação Orçamentária, total ou parcial, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ferrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Espera Feliz MG. aos 22 de novembro de 1984.



Prefeito Municipal
Oficial Administrativo